PROJETO DE LEI Nº / 2022, DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE QUE AGRESSORES DE MULHERES NÃO POSSAM ASSUMIR CARGOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM- PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Carlos Silva – PSC, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o regimento Interno desta Casa e as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Santarém Pará, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

§ 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 2º O atestado de antecedentes criminais, documento que destaca a ausência de idoneidade deve está previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° A prática de violência contra mulheres, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tivessem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de Lei, tem o intuito de promover instrumentos de auxílio para mulheres em situação de violência, pois é mais um mecanismo para ajudar a proteger as mulheres, diante de tantas atrocidades que vem acontecendo, A violência doméstica que já registrava grandes índices entre as mulheres no nosso município de Santarém, passou a ser também mais um vilão do período de isolamento social. Ocorre que, devido a medida de controle para a não disseminação do coronavírus, as pessoas estão ficando mais tempo em casa, entre o convívio e a rotina familiar e isso, infelizmente, tem elevado o número mulheres que procuram atendimento por estar sofrendo algum tipo de violência. Em comparação com o ano de 2019 é possível identificar um aumento considerado. Segundo informações da coordenadora do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - Maria do Pará Poliana Braga, de janeiro a dezembro de 2019 foram realizados 2.131 atendimentos de vítimas de violência contra mulher. De janeiro a dezembro de 2020 foram realizados 3.501 atendimentos de vítimas de violência contra mulher. Constatando um aumento de 1.370 acompanhamentos. De janeiro a maio de 2022, foram inseridas em acompanhamento pelo Centro Maria do Pará o número de 60 mulheres vítimas de violência doméstica. (Fonte: RMA CREAS, Vigilância Socioassistencial, 2022). Devido essa situação delicada de violência contra as mulheres de nossa sociedade santarena eu, **Vereador Carlos Silva – PSC**, apresento esse Projeto de Lei de suma importância, para as mulheres do nosso município.

Sala das Sessões Plenário do Palácio Tapajós em _____ de Junho de 2022

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC